



DECRETO N.º 1001/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 - ( Quinze mil reais ), assim discriminados:

05 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.  
05.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
20.18 - MANUT. E ENCARGOS C/ DIV. EDUCAÇÃO  
30.00 - DESPESAS CORRENTES  
31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 15.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

05 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, E DESP.  
05.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
20.19 - MANUT. ENC. COM ENSINO ESPECIAL  
30.00 - DESPESAS CORRENTES  
31.00 - DESPESAS CUSTEIO  
31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 15.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Mun. de Juara-MT., 07 de Julho de 1.995

  
APARECIDO PINOTI  
PREFEITO MUNICIPAL